TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação por Dispensa de Licitação

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de grupo musical, para apresentação artística no Seminário Regional de Saúde Mental e Economia Solidária: “Cuidado em Liberdade e Geração de Trabalho e Renda a Serviço da Vida Digna”, com execução de repertório diversificado e arranjos inovadores, contemplando influências do choro, hip hop, samba e beats contemporâneos., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação será realizada por **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, prevista no DFD **107**, classe **673**.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de grupo musical para apresentação no Seminário Regional de Saúde Mental e Economia Solidária: “Cuidado em Liberdade e Geração de Trabalho e Renda a Serviço da Vida Digna” justifica-se pela importância da promoção de atividades culturais integradas às ações de saúde mental, inclusão social e fortalecimento da cidadania.

A música e a arte constituem instrumentos reconhecidos de expressão, convivência, sensibilização e valorização humana, contribuindo para a construção de ambientes acolhedores e participativos, em consonância com os princípios da atenção psicossocial e do cuidado em liberdade. Nesse contexto, a apresentação artística amplia o alcance do evento, favorecendo a interação entre participantes, trabalhadores, usuários da rede de saúde mental, familiares e comunidade em geral.

O repertório proposto, com referências a artistas como Leci Brandão, Dona Ivone Lara e Racionais MC's, dialoga com temas como resistência, dignidade, direitos humanos, identidade cultural e transformação social, estando alinhado à proposta do seminário. Além disso, a diversidade musical apresentada favorece a integração entre diferentes públicos e gera identificação coletiva.

A iniciativa também fortalece a economia criativa e solidária, ao valorizar o trabalho de artistas e profissionais da cultura, estimulando a geração de renda e o reconhecimento da produção cultural como componente estratégico do desenvolvimento social.

Dessa forma, a contratação mostra-se pertinente, oportuna e compatível com os objetivos institucionais do evento, agregando valor cultural, educativo e social à programação oficial do seminário.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO ITEM (SE HOUVER)	UNID MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de grupo musical, para apresentação artística no Seminário Regional de Saúde Mental e Economia Solidária: "Cuidado em Liberdade e Geração de Trabalho e Renda a Serviço da Vida Digna"		dia	1	R$10.700,00	R$10.700,00

4.1. Os serviços deverão atender às especificações mínimas descritas acima, e em conformidade com as normas aplicáveis.

4.2. O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1. O prazo para entrega dos materiais ou execução dos serviços será de até 1 (um) dia, contados a partir do recebimento da **Autorização de Serviço** ou instrumento equivalente.

6. LOCAL DE ENTREGA

Nome do Evento: Seminário Regional de Saúde Mental e Economia Solidária: "Cuidado em Liberdade e Geração de Trabalho e Renda a Serviço da Vida Digna".

Data: 29 de maio de 2026

Horário: das 08h às 17h

Local: Educamais e Complexo Educacional Paulo Freire - Avenida Engenheiro Davi Monteiro Lino, nº 3.595, Jardim Marcondes, Jacareí.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento das propostas será o **(GLOBAL)**, desde que atendidas todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (onze dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

8.2. Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

8.3. As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

9.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

9.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha 222 - 02.04.06. 10.301.0003.2186. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDREA BATISTA
Data: 06/05/2026 14:28:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDREA BATISTA
Supervisora de Unidade
Diretoria Atenção Especializada